

## SÓLON NA DEMOCRACIA E NA CIDADANIA DE ATENAS NO SÉCULO VI A.C.

*Carolyn Souza Fonseca da Silva*

### RESUMO

A presente comunicação objetiva analisar a figura de Sólon através dos pressupostos democráticos da sociedade grega, em especial a *pólis* ateniense, que atuava sob a alcunha do princípio da *isonomia* - termo precursor da democracia que representava a igualdade perante a lei. O mesmo é uma figura recorrente nos trabalhos historiográficos sobre a Hélade, retratado como legislador e poeta que, com sua postura mediadora, modificou o paradigma vigente na sociedade ateniense e propiciou o contexto político e social necessários para a eclosão do princípio democrático em Atenas. Entrementes, ao utilizarmos como referencial a documentação da Antiguidade Grega, representada pelas obras de Aristóteles (*Política* e *A Constituição dos Atenienses*), Plutarco (*Vidas Paralelas*), se faz crucial um estudo da *demokratia* grega, que atuava como um veículo para o exercício da cidadania e que prosperou pela primeira vez através da legislação pioneira de Sólon.

### ABSTRACT

This essay aims to examine the figure of Solon through the democratic assumptions of Greek Society, especially the Athenian *polis*, which operated under the name of the principle of equality term precursor of democracy that represented equality before the law. The legislature is a recurring figure in historiographical works on Hellas, portrayed as a legislator and poet who, with his posture mediator, changed the current paradigm in Athenian society and provided the necessary political and social surrounding context for the outbreak of the democratic principle in Athens. Meanwhile, we used as reference the documentation of ancient Greek, represented by the works of Aristotle (*Politics* and *The Constitution of Athens*), Plutarch (*Parallel Lives*), becomes crucial to a study of Greek *Demokratia*, which acted as a vehicle for exercising citizenship and which first flourished through ground-breaking legislation of Solon.

Pretendemos contextualizar a figura de Sólon herdada pela documentação da Antiguidade Grega, representada pelas obras de Aristóteles (Política e A Constituição dos Atenienses), Plutarco (Vidas Paralelas) em diálogo com a historiografia moderna. Houve uma manipulação da sua imagem que aspirava retratá-lo sob um único prisma, como arconte fundador da democracia, poeta e mediador, numa clara tentativa – ainda que inconsciente – de subestimação de seu *status quo*. Não nos propomos nesta pesquisa a desvincular o imaginário social edificado entorno da figura pública de Sólon como *sophron*<sup>ii</sup>. Entretanto, torna-se necessário uma releitura de sua representatividade política e social, abordando prismas como, por exemplo, sua atuação como *strategos* e a reestruturação econômica aplicada ao território ático modificando o sistema monetário de Atenas.

Ao interagirmos com os apontamentos de Moses I. Finley perceberemos que o conceito de economia é intrínseco ao Mundo Antigo e está presente em todos os aspectos da *pólis* ateniense. A própria etimologia do vocábulo economia remeteria ao *oíkos* grego, ao qual o autor chama de *oikonomia*<sup>iii</sup>, ressaltando claramente o papel que a propriedade desempenharia no plano político ateniense (FINLEY, 1986: 11).

Segundo Claude Mossé, separar a figura real de Sólon da imagem criada pelos atenienses do século V e do século IV é a tarefa mais difícil do historiador. Ainda que muitos de seus feitos tenham sido de grande impacto para a população ateniense no período arcaico e para o futuro da democracia, suas realizações foram sobrepostas pela construção de sua imagem pública. Sabemos pelo próprio Sólon, através de suas poesias e discursos, de sua natureza multifacetada. Plutarco é um dos principais autores a relatar suas viagens e suas empreitadas como comerciante fora do território ático. Chama-nos a atenção o fato de Sólon ter se lançado à atividade comercial. Oriundo de uma família de riqueza mediana, vê sua fortuna ser desperdiçada por seu pai e decide adotar o comércio como prática para prover seu sustento (PLUTARCO, 1991: 171). Alguns autores argumentariam ainda que seu desejo por conhecimento motivaria suas viagens. Não vemos aqui a urgência de desmentir nenhuma das duas

possibilidades. Sólon não se enquadra no estereótipo que alega que as classes comerciais devem ter sido em grande parte, sem educação (HASEBROEK, 1965: 10).

A atividade comercial deste período escasseia de magnatas, pois os comerciantes gregos – tendo no comércio sua principal atividade – careciam de capital próprio. E aqueles que detinham o capital não se envolviam diretamente com o comércio. Sólon constitui exceção a este caso, pois podendo dispor de capital através de amigos, preferiu adquirir sua renda através da prática comercial. O autor demarca que ele carregava seus bens consigo para venda no exterior, simplesmente porque em um tempo em que todo o dinheiro que existia só era atual dentro de uma estreita área, o comércio entre um bairro e outro teve que ser realizado em base de troca. Essa era uma maneira alternativa na qual ele podia se sustentar durante o período fora de casa (HASEBROEK, 1965: 13). E, ainda que Plutarco tente - em sua obra *Vidas Paralelas* – desqualificar o papel do comércio, a sociedade grega não tinha uma cultura comercial, tornando a perspectiva comercial impraticável para aqueles que almejavam cargos políticos. Pois, como alega Hasebroek, o homem econômico no Mundo Antigo era um homem politicamente degradado. O papel do comércio na *polis* ateniense era paradoxal a ação da cidadania. O cidadão ativo política e socialmente não deveria se envolver no contexto comercial, por via de regra o trabalho braçal era menosprezado e visto como demérito. Este fato demonstra que Sólon intencionava participar da “crematística”, palavra que pode ser mais bem traduzida como “busca da riqueza” (Política, 1259 a, 17-21), muito embora criticasse a ganância desmedida dos *eupátridas*<sup>iv</sup>.

Nossa abordagem, por um viés econômico, nos permite analisar o contexto das reformas timocráticas de Sólon. Desde já utilizaremos o termo timocrático com o intuito de demarcar o caráter censitário de sua empreitada econômica, a criação dos *pentacosiomedimnos* será a principal evidência do critério econômico utilizado por Sólon. Eram considerados *pentacosiomedimnos* aqueles que retirassem de sua propriedade quinhentas medidas conjuntas de grãos e líquidos (ARISTÓTELES, 1952: VII

5). Não há relatos da existência prévia desta classe, somente seu surgimento com Sólon que as cria com o intuito de oferecer aos aristocratas e aos novos ricos assentados no território ático um lugar de prestígio social, onde seu nome e riqueza pudessem ser reconhecidos e os possíveis danos advindos com o novo código econômico-social pudessem ser sanados. A elevação a classe censitária de *pentacosiomedimnos* daqueles cuja situação financeira era proeminente, porém não possuíam a ancestralidade advinda com o nome aristocrático dos *eupátridas* foi mais uma medida adotada por Sólon para satisfazer o novo crivo censitário adotado pela legislação. Corroborava a ideia de inserção junto aos residentes da Ática daqueles que poderiam contribuir com a *polis* não só politicamente, mas também com o caráter financeiro.

Desde a ascensão de Sólon ao cargo de arconte em 594-593 a.C., considerada por Moses I. Finley como marco inaugural da ideia democrática (FINLEY, 1983: 23), até as reformas constitucionais promovidas por Clístenes no V século é possível observar a influência exercida pelo legislador à medida que sua imagem foi usada de maneira quase que compulsória para legitimar o processo político de consolidação da democracia. Ao nos debruçarmos sob a documentação e analisar Sólon sob um novo viés apresentado pela historiografia anglo-americana representada por Kurt Raafalub, Josiah Ober entre outros compreenderemos que seu campo de ação transcorre a divisão das classes censitárias na *pólis* ateniense e que, por trás de cada medida adotada havia uma estratégia previamente pensada e um resultado esperado.

A pesquisadora Claude Mossé argumenta que a palavra “democracia” surge bastante tardiamente no vocabulário político grego, o termo utilizado à época de Sólon era *isonomia*, que representava a igualdade perante a lei. (MOSSÉ, C., 2004:87). Este termo, aliás, será uma das marcas do governo de Sólon, visto que ele se autoproclamava como aquele que estabelecia leis para os *aristhoi* e não *aristhoi*. Representava uma igualdade política, igualdade jurídica, mas não econômica, uma vez que rompe com o direito pelo nascimento, mas mantêm o critério da riqueza. Ainda

sobre o conceito democrático, é possível observar que antes do século V os gregos não rotulavam as diferentes abordagens constitucionais, tornando, portanto, o uso do termo democracia no VI século um anacronismo.

Almejamos com essa nova perspectiva de análise no que tange ao estudo das reformas promovidas por Sólon na Atenas do VI século. A problematização destas reformas e não o simples relato da empreitada democrática é o cerne de nosso trabalho. Pretendemos estabelecer um trabalho com enfoque interdisciplinar, promovendo um diálogo intenso com a geografia – uma vez que o aspecto geográfico de Atenas e a sua exclusão da rota comercial do Mediterrâneo são condições imperativas para a eclosão isonômica da legislação de Sólon. Não vamos incorrer, no entanto, no determinismo geográfico reduzindo a uma análise estanque. O aspecto topográfico é imprescindível, porém não único fator contribuinte à mudança do paradigma ateniense.

Em meio a um contexto de crise agrária, dois segmentos sociais enfrentavam um embate que ameaçava gerar uma *stásis*. Tal crise teve sua origem na distribuição irregular da terra, somada ao superpovoamento sofrido por diversas regiões da Grécia e ainda à queda no índice de mortalidade (CANDIDO, 2012: 16). O caso ateniense é o único conflito agrário de que temos documentação no período arcaico. Os *hectémoroi*, compostos pela massa camponesa ateniense que não eram proprietários de terra, obrigados a pagar a sexta parte de sua colheita, bem como os camponeses endividados, que sofriam um crescimento exponencial, correndo o risco de serem submetidos à escravidão por dívidas. E os *aristhoi*, composta pela aristocracia de Atenas, em sua maioria os credores das dívidas das classes menos favorecidas.

Durante o período arcaico eram utilizados *horoi* como forma de fronteira territorial. Finley argumenta que esses marcos de pedra eram utilizados para a demarcação de fronteiras externas do território ateniense, bem como para demarcar o estado de servidão em que se encontrava a maioria dos camponeses submissos aos *aristhoi*. Cada vez que o território sofria uma nova remarcação, os *horoi* eram

reposicionados, simbolicamente representando o crescimento exponencial da dívida dos *hectémoroi*, e conseqüentemente o estado crescente de sua servidão. Quando Sólon menciona em sua poesia a retirada dos marcos/*horoi* deixa transparecer que os marcos de pedras estavam colocados nas terras dos *hectémoroi* para indicar a sua dependência aos *aristhoi* (CANDIDO: 2012, 24). Por falta de recursos para quitar suas dívidas com os *aristhoi*, alguns camponeses foram vendidos como escravos para o exterior e outros, ameaçados com a possibilidade de tornarem-se escravos, optaram pelo exílio.

De acordo com a documentação de Aristóteles, Sólon redigiu logo uma constituição e pôs em vigor novas leis que romperam com o paradigma vigente que colocava nas mãos das famílias aristocráticas o controle da *polis* ateniense. Rompeu com as medidas anteriormente adotadas por Drácon e dividiu a população em quatro classes de acordo com a propriedade, dando aos mais ricos uma oportunidade de ocupar os cargos da *polis*, antes reservados aos eupátridas (“filhos de bons pais”), com isto contestou o lugar social das famílias de prestígio, elegendo a riqueza em detrimento da posse de terras como critério censitário e reorganizando a estrutura da *polis*, consolidando seu regime timocrático. Esta reforma social foi antes de tudo, uma manobra política cuja aspiração era contabilizar a cobrança de encargos militares relativos às classes censitárias. Segundo Aristóteles (A Constituição de Atenas), Sólon reorganizou as magistraturas da seguinte maneira:

Aos que figuravam entre os Thetos, apenas deu um lugar na Assembleia e no tribunal de Jurados. Considerava como pertencentes aos Pentacosimedimnios, os que conseguiam de suas terras quinhentos medimnos de azeite ou de grão. Os considerados como Cavalheiros eram os que conseguiam trezentas medidas, ou como dizem alguns, os que podiam manter um cavalo. (Aristóteles, Const. de Atenas, p.3)

A pesquisadora Claude Mossé (*Atenas: a história de uma democracia*) nos informa que Sólon rompeu com a relação de dependência vivida pelos camponeses atenienses, através da suspensão do pagamento da sexta parte da colheita e solucionou, ainda que parcialmente, o maior problema da época – a escravidão por

dívidas, considerada por Aristóteles como um de seus aspectos mais democráticos e uma das causas da eclodida no início do século VI a.C, fazendo retornar à Ática todos aqueles que, como escravos, haviam sido vendidos no exterior. A esta contestação das dívidas de caráter público e particular, chamava-se *seisacteia*, isto é, o alívio de encargos, mandando retirar dos campos os *horoi* – marcos que representavam a servidão.

Muito se especula acerca da extinção da escravidão por dívidas, mas pouco se procura problematizar esta questão. É sabido que Sólon fez retornar a pátria os que haviam sido vendidos como escravos do exterior e segundo alguns autores aboliu a dívida dos *hectémoroi* através da *seisacteia*. Entretanto, pouco se fala sobre a reação da aristocracia mediante as medidas impostas por Sólon. Este grupo, que até então era o segmento social mais proeminente de Atenas e que tem seu lugar de prestígio contestado por Sólon, é claramente prejudicado na nova divisão social de Atenas. O que nos leva a questionar a passividade com que são retratados pela historiografia e a tentar, ainda que parcialmente, solucionar este questionamento. Acreditamos que a eles foi oferecido um lugar de destaque na recém-criada classe dos *pentacosiomedimnos*, como uma forma de compensação para os possíveis prejuízos advindos das reformas socioeconômicas de Sólon.

Outro aspecto passível de abordagem é a suposta suspensão dos encargos, ou *seisacteia*. Novamente é difícil acreditar que os aristocratas aceitariam tal medida de maneira passiva, não só com a perda de seu *status quo*, como os únicos detentores do poder de decisão em Atenas – uma vez que seu nascimento lhes possibilitava esta posição de autoridade – como também com a perda da recompensa financeiras de seus devedores. A historiografia relata o fim da escravidão, subjetivamente apontando também para o fim das dívidas. Trabalharemos com a hipótese de que Sólon não suspendeu estas dívidas, e sim – através de uma manobra econômica precursora – renovou o sistema de pesos e medidas, visando facilitar a exclusão da dívida. Ao deflacionar o sistema monetário, Sólon propicia a aristocracia o sentimento de justiça

(*diké*), à medida que receberiam o pagamento pelo seu papel como credores, permitindo ainda que esta população, antes escravizada ou endividada, possa ter acesso a uma renda, promovendo um consenso a muito esperado pelo *demos*.

Aristóteles alega que é dever de um bom estadista democrático fornecer aos pobres da receita pública com meios para comprar um pequeno pedaço de terra, ou para “fazer um começo no comércio” – isto é, com suficiente, em último caso, para garantir um navio e as outras necessidades imediatas do comércio marítimo (ARISTÓTELES, 1952: 1320a). Por seu passado de mercador, é possível que Sólon tenha realizado tal feito, atuando em diversas frentes para que a população que havia retornado ao território da Ática e aos que se tornaram livres dos encargos pudessem se inserir ativamente na *polis*, contribuindo futuramente para a prosperidade econômica. Os novos elementos monetários e o incentivo às atividades comerciais e mercantis possibilitaram a emergência de alternativa de recursos e de sobrevivência aos menos ricos (CANDIDO, 2012: 27). No entanto, algumas reivindicações dos *hectémoroi*, como por exemplo, a promoção da *isomoiria* (divisão igualitária da terra entre os integrantes do *demos*), não foram atendidas por Sólon.

Solucionada então a questão da *seisacteia*, outro aspecto econômico precisava ser abordado. Uma vez respaldados legalmente, tanto os *hectémoroi* residentes em Atenas quanto aqueles que haviam sido restituídos a sua pátria, precisavam ser inseridos nas atividades econômicas da Hélade de modo a contribuir com a mesma e retirar dela seu sustento. A resposta a este problema veio através de ações de incentivo mercantil promovidas por Sólon. A legislação de Sólon trouxe vários benefícios para a Ática, segundo Johannes Hasebroek, promovendo o arrendamento de terras agrícolas para alguns deles em condições razoáveis, por meio da iniciação de outros no comércio, e provendo ainda outros com capital para atuar na indústria; e ainda “as crianças dos pobres eram treinadas para trabalhar na agricultura ou comércio”. (HASEBROEK, 1965: 9). Este contexto de ebulição política, onde o governante além de tomar posse e transformar a estrutura política e social da *polis*,



chama os cidadãos a assumirem seu lugar de ação no *demos*, foi um dos diversos fatores que culminaram com o processo democrático ateniense.

Nesse sentido, restringiremos nossa perspectiva de trabalho às duas classes superiores de acordo com o paradigma soloniano. Contextualizaremos as reformas de Sólon sob a ótica das duas classes mais abastadas aos quais o acesso às magistraturas eram prioritários e conseqüentemente, detinham uma maior participação política. Apesar das ações de Sólon terem sido bastante representativas no que tange a massa camponesa, é no nicho econômica e politicamente privilegiado que nos concentraremos, tendo em vista que a eles se destinava a cidadania em seu sentido mais pleno.

## **BIBLIOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO**

### **DOCUMENTAÇÃO**

ARISTÓTELES. *CONSTITUIÇÃO DE ATENAS*(vol.20/23). Cambridge, MA / London: Loeb Classical Library, 1952. Translated by H. Rackham.

ARISTÓTELES. *Política*. Trad. Antonio Campelo do Amaral e Carlos de Carvalho Gomes. 1º edição em português feita a partir do grego, bilíngue. Lisboa: Veja, 1998.

PLUTARCO. *Vidas Paralelas*. Tradução: Gilson César Cardoso, SP: Paumapé, 1991.

### **BIBLIOGRAFIA**

CANDIDO, Maria Regina. *Relatório de Pesquisa à FAPERJ*. RJ: 2012. (Circulação Restrita).

CHEVITARESE, André. L. *O espaço rural da polis grega: o caso ateniense no período Clássico*. RJ: Fábrica de Livros SENAI-RJ, Xerox Funguten, 2001.

EHRENBERG, Victor. *From Solon to Socrates*. New York: Routledge, 2011.

FINLEY, Moses .I. *Política no Mundo Antigo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

FINLEY, Moses I. "Os Antigos e a sua Economia". In: *A Economia Antiga*. Porto: Afrontamento, 1986, pp.19-43.

FINLEY, Moses I. *La Grecia Antigua: Economia y Sociedad*. Barcelona: Editorial Critica, 1984.

MORRIS, Ian. *The strong principle of equality ande the Archaic origins of Greek Democracy*. In: JOSIAH, Ober and HANDRICK, Charles. *Demokratia: a conversation on democracies, Anncient and Modern*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1996.

MOSSÉ, Claude. *Atenas: a história de uma democracia*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

MOSSÉ, CLAUDE. *Dicionário da civilização grega*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004. p, 87.

MOSSÉ, Claude. *O Cidadão na Grécia Antiga*. Lisboa: Edições 70, 1999

RAAFALAU, Kurt A. *Equalites and inequalities in Athenian Democracy*. In: OBER, Josiah and HANDRICK, Charles. *Demokratia: a conversation on democracies, Anncient and Modern*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1996.

ROBINSON, Eric W. *The first democracy: early popular government outside Athens*. Stuttgart: Steiner, 1997 (Historia: Einzelschriften; H. 107).

OBER, Josiah. *Demokratia: A conversation on Democracies Ancient and Modern*. New Jersey: Princeton University Press, 1996.

## DICIONÁRIOS

MOSSÉ, Claude. *Dicionário da Civilização Grega*. Tradução de Carlos Ramalhete, com a colaboração de André Telles. RJ: Jorge Zahar Editor, 2004.

GRIMAL, Pierre. *Dicionário da mitologia grega e romana*. Trad. De Vitor Jabouille, RJ: Bertrand Brasil, 2000.

## NOTAS

---

<sup>i</sup> Carolyn Souza Fonseca da Silva é professora graduada pela Universidade do Grande Rio. A referida pesquisadora é membro do NEA/UERJ, sendo orientada pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Regina Candido. A referida pesquisadora desenvolve atualmente projeto de Pesquisa com a temática As Reformas socioeconômicas de Sólon na Atenas do século VI, com a linha de pesquisa Política e Sociedade. Email: carolynfonseca@hotmail.com

<sup>ii</sup> Vocábulo grego *sophron* (a forma substantiva da palavra *sophrosúne*), que indica uma ampla gama de sentidos, como “prudente”, “sensato” e “moderado”.

<sup>iii</sup> Segundo Finley, a palavra “economia”, de origem grega, consiste de *oikos*, casa e da raiz semanticamente completa *nem*, aqui no sentido de “dar, gerenciar, organizar”.

<sup>iv</sup> Segundo Claude Mossé, assim são designados os “bem-nascidos”, ou seja, os membros da aristocracia que podiam reivindicar ancestrais prestigiosos (MOSSÉ, 1924: 126).